



O Programa LIFE+, instrumento financeiro para o ambiente, foi estabelecido pelo Regulamento (CE) N.º 614/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de Maio de 2007, com vista a contribuir para a execução, a actualização e o desenvolvimento da política e da legislação ambiental da Comunidade, incluindo a integração do ambiente noutras políticas.

É uma iniciativa da Comissão Europeia, sendo a respectiva gestão da sua responsabilidade. Os projetos financiados pelo LIFE+ devem:

Ter interesse comunitário, contribuindo significativamente para alcançar o objetivo geral do LIFE+;

Ser técnica e financeiramente coerentes e viáveis e ser rentáveis;

Ser projetos de melhores práticas ou de demonstração, relacionados com a execução da Diretiva Aves ou da Diretiva Habitats;

Ser projetos inovadores ou de demonstração, relacionados com os objetivos ambientais da Comunidade, incluindo o desenvolvimento ou a divulgação de melhores práticas, de conhecimentos técnicos ou de tecnologias.

LIFE

Escrito por Marco Erra

Sexta, 27 Maio 2011 11:14 - Actualizado em Segunda, 22 Julho 2013 11:02
